

Sábado 24 de Dezembro de 1977

I Série - Número 296



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO - 8\$00

toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas no «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries	Ano 1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	8 600\$	"	350\$
A 2.ª série	8 600\$	"	350\$
A 3.ª série	8 600\$	"	350\$
Apêndices — anual, 600\$			
Preço avulso — por página, \$50			
A estes preços acrescem os portes da correia			

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Conselho da Revolução

Resolução n.º 318/77:

Declara não ter competência para se pronunciar sobre a eventual constitucionalidade do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/77/A, aprovado pelo Governo Regional dos Açores.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna;

Portaria n.º 787/77:

Substitui os anexos I e II ao Decreto-Lei n.º 76/77, de 1 de Março, que fixam as categorias do pessoal da administração regional e local.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Justiça e das Finanças:

Portaria n.º 788/77:

Aumenta o quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o representante permanente de Portugal junto dos organismos e organizações internacionais em Genebra depositado o instrumento de ratificação, por parte de Portugal, do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho.

Torna público terem os Governos do Paraguai, da República da China Popular e da República Unida da Tanzânia depositado o instrumento de adesão ao Acordo Intergovernamental Relativo à Organização Internacional das Telecomunicações por Satélite (Intelsat).

Ministérios da Indústria e Tecnologia e do Comércio e Turismo:

Portaria n.º 789/77:

Estabelece as margens de comercialização de aços correntes.

Ministério dos Assuntos Sociais:

Despacho Normativo n.º 249/77:

Dá nova redacção à norma IV do despacho de 30 de Janeiro de 1975, que preceitua sobre a integração no regime geral de previdência dos trabalhadores da agricultura, silvicultura e pecuária.

Ministério das Obras Públicas:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Resolução n.º 318/77

O Conselho da Revolução, precedendo parecer da Comissão Constitucional, resolveu declarar que não tem competência para se pronunciar sobre a eventual constitucionalidade do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/77/A, aprovado pelo Governo Regional dos Açores em plenário de 29 de Agosto de 1977, por considerar não abrangidos pelo n.º 4 do artigo 235.º da Constituição os decretos regulamentares regionais.

Aprovada em Conselho da Revolução em 9 de Dezembro de 1977. — O Presidente do Conselho da Revolução, António Ramalho Eanes, general.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 787/77

de 24 de Dezembro

Considerando o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 76/77, de 1 de Março, que estabelece o princípio de integração das categorias omissas no anexo I do referido diploma;

Considerando que essa integração implica a necessidade de rever a articulação de algumas categorias e respectivas classes, sem que isso traduza matéria inovadora face aos princípios que presidiram à elaboração do Decreto-Lei n.º 76/77;

Considerando a necessidade de, em termos de gestão eficaz, publicar de novo os anexos ao mencionado Decreto-Lei n.º 76/77 e que consequentemente importa também reproduzir o normativo constante do n.º 2 do artigo 2.º do referido diploma, estabelecendo coerentemente a produção de efeitos para as categorias e classes reposicionadas;

Reconhecendo que importa a breve trecho proceder à reformulação da estrutura e da dinâmica de algumas carreiras da administração regional e local, nomeadamente a carreira administrativa, considerando que tal necessidade não se inscreve no âmbito do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 76/77, devendo por isso remeter-se a sua solução para sede legislativa própria:

Asfigura-se oportuna e conveniente a revisão dos anexos ao referido diploma legal, ao que se procede após participação, nos respectivos trabalhos preparatórios, dos Sindicatos dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) e dos Trabalhadores dos Serviços Municipalizados.

Nestos términos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Secretários de Estado da Administração Pública e da Administração Regional e Local:

1.º Os anexos I e II ao Decreto-Lei n.º 76/77, de 1 de Março, são substituídos pelos anexos à presente portaria, aplicando-se a todos os serviços e organismos da administração regional e local.

2.º Os corpos administrativos, as federações dos municípios e os conselhos de administração dos serviços municipalizados deverão proceder ao ajustamento dos lugares e categorias do seu pessoal, em conformidade com o anexo I à presente portaria.

3.º O ajustamento a que se refere o número anterior deverá fazer-se no prazo de trinta dias após a publicação desta portaria, ou da sua publicização, se houver.

- a) Desde 1 de Janeiro de 1976, quanto às categorias constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 76/77, de 1 de Março;
 - b) A partir de 1 de Janeiro de 1977, quanto às categorias constantes do anexo I à presente portaria não previstas no Decreto-Lei n.º 76/77 e que consubstanciem a adopção de categorias omissas;
 - c) A partir de 1 de Janeiro de 1978, nos casos que resultem da nova articulação de categorias e respectivas classes.

4.º Para efeitos do ajustamento a que se refere o n.º 2.º desta portaria, transitam para as categorias de operário principal, constantes do anexo I, os trabalhadores anteriormente providos nessa categoria.

5º O desenvolvimento das carreiras operárias para as quais se estabelece a categoria da principal obedece às seguintes regras:

Principal — 1.
1.^a classe — 2.
2.^a classe — 2.
3.^a classe — 3.

Secretarias de Estado da Administração Pública e da Administração Regional e Local, 30 de Novembro de 1977. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Dias dos Santos Pais*. — O Secretário de Estado da Administração Regional e Local, *Manuel Ferreira Lima*.

ANEXO I

Categorias do pessoal da administração regional e local

Designação	Grupos de actividades
C	
Director-delegado de federações ou associações de municípios.	(a) 1 e 3
Director de serviços (Lisboa e Porto)	(a)
D	
Director-delegado	(a) 1 e 9
Director de serviços de fomento	(a) 10
Juiz de tribunal municipal (Lisboa e Porto)	(a)
Secretário de governo civil de distrito de 1.ª ordem.	(a) 7
E	
Adjunto de secretário do Governo Civil do Distrito de Lisboa.	(a) 7
Analista-chefe (centro de informática)	(a)
Arquitecto principal	(a) 10
Chefe de centro de informática	(a)
Chefe de divisão	(a)
Chefe de serviços de habitação de federações ou associações de municípios.	(a) 1, 10 e 12
Chefe de serviços técnicos de fomento	(a) 9
Engenheiro principal	(a) 10
Secretário de governo civil de distrito de 2.ª ordem.	(a) 1 e 10 7
Subdirector dos serviços de fomento (Junta Distrital de Lisboa).	(a) 10
Técnico principal	(a) 1, 7, 9 e 10
F	
Advogado-síndico	(a) 7
Arquitecto de 1.ª classe	(a) 9 e 10
Chefe de exploração (centro de informática)	-
Chefe de repartição	7
Chefe de serviços administrativos	(a) 1
Chefe de serviços de águas	(a) 1
Chefe de serviços de águas e saneamento ...	(a) 1
Chefe de serviços de centro de ovos (Lisboa)	(a)
Chefe de serviços da central pasteurizadora (Lisboa).	(a)
Chefe de serviços de electricidade	(a) 1
Chefe de serviços de habitação	(a) 9
Chefe de serviços do matadouro de aves (Lisboa).	(a)
Chefe de serviços técnicos de obras	(a) 10
Engenheiro de 1.ª classe	(a) 1, 9 e 10
Médico de 1.ª classe (Lisboa e Porto)	(a)
Médico veterinário de 1.ª classe (Lisboa e Porto).	(a)
Primeiro-analista de mecanografia (centro de informática).	-
Programador principal (centro de informática),	-
Técnico de 1.ª classe	(a) 1, 7, 9 e 10
Tesoureiro-chefe (Lisboa e Porto)	(a) 1
G	
Bibliotecário-arquivista-chefe	(a) 3
Bibliotecário-chefe	(c) 3
Chefe de contabilidade	(a) 1
Chefe de exploração	(a) 1
Conservador-chefe (museus)	(d) 3
Notário (Lisboa)	(a)
H	
Adjunto de notário (Lisboa)	(a)
Administrador de bairro de Lisboa e Porto	(a) 7

Designação	Grupos de actividades	Designação	Grupos de actividades
Aente de Ministério Público (Lisboa e Porto).	(a)	Operador-chefe de turno (centro de informática).	-
Arquitecto de 2.ª classe	(a) 9 e 10	Secretário das administrações dos bairros de Lisboa e Porto.	7
Bibliotecário de 1.ª classe	(c) 3	Segundo-programador	-
Bibliotecário-arquivista de 1.ª classe	(c) 3	Técnico auxiliar de laboratório de 1.ª classe	(c) 6
Chefe de secretaria de concelho urbano de 1.ª ordem (com concurso).	7	Técnico de contabilidade e administração de 1.ª classe.	(b) 1
Chefe de secretaria das Juntas Distritais de Lisboa e Porto (com concurso).	7	Técnico de educação de 1.ª classe	(c) 6
Chefe de serviços administrativos	(b) 1 e 6	Técnico de serviço social de 1.ª classe	(c) 6 e 9
Chefe de serviços de águas	(b) 1	Tradutor-correspondente-intérprete (Lisboa)	(f)
Chefe de serviços de águas e saneamento	(b) 1		
Chefe de serviços de cultura (Junta Distrital de Lisboa).	(a)		
Chefe de serviços de electricidade	(b) 1	K	
Chefe de serviços técnicos de limpeza	(b) 8	Administrador de cemitérios (Lisboa e Porto)	(h)
Chefe de serviços técnicos de obras	(b) 10	Chefe-ajudante de bombeiros (BSB — Lisboa e Porto).	-
Chefe de serviços técnicos de oficinas	(b) 12	Chefe de campo (Lisboa)	(k)
Chefe de serviços técnicos de transportes	(b) 11 e 12	Chefe de oficinas gráficas (Lisboa)	-
Conservador de museus de 1.ª classe	(d) 3	Educadora de infância	(c) 6 e 13
Enfermeiro-chefe	(c) 6	Engenheiro técnico agrário de 2.ª classe	(b) 4
Engenheiro de 2.ª classe	(a) 1, 9 e 10	Engenheiro técnico de 2.ª classe	{ (b) 1, 8, 9, 10, 11 e 12
Engenheiro técnico agrário principal	(b) 4	Instrutor de educação física (Porto)	(c) 13
Engenheiro técnico principal	(b) 1, 9, 8, 10, 11 e 12	Monitor de mecanografia (centro de informática).	-
Médico de 2.ª classe (Lisboa e Porto)	(a)	Monitor de organização e métodos (Lisboa)	(h)
Médico veterinário de 2.ª classe (Lisboa e Porto).	(a)	Primeiro-operador de mecanografia (centro de informática).	-
Primeiro-programador (centro de informática).	-	Técnico auxiliar de laboratório de 2.ª classe	(c) 6
Técnico de contabilidade e administração principal.	(b) 1	Técnico de contabilidade e administração de 2.ª classe.	(b) 1
Técnico-chefe de serviço social	(c) 6 e 9	Técnico de educação de 2.ª classe	(c) 6
Técnico de 2.ª classe	(a) 1, 7, 9 e 10	Técnico de serviço social de 2.ª classe	(c) 6 e 9
	I		
Bibliotecário de 2.ª classe	(c) 3	L	
Bibliotecário-arquivista de 2.ª classe	(c) 3	Ajudante de registo predial (Lisboa)	-
Chefe de contabilidade	(b) 1	Almoxarife	{ (h) 13 (f) 4
Chefe de exploração	(b) 1	Assistente de campismo	(c) 1 e 6
Chefe de secretaria judicial (Lisboa e Porto)	-	Auxiliar de enfermagem (com mais de seis anos de serviço).	
Conservador de museus de 2.ª classe	(d) 3	Chefe de armazéns	2
Director do Gabinete de História (Porto) ...	(c) 3	Chefe de 1.ª classe (BSB — Lisboa e Porto)	-
Enfermeiro de 1.ª classe	(c) 1 e 6	Chefe de pasteurização (Lisboa)	-
Técnico químico-analista	(a) 6	Chefe de oficinas	1 e 12
	J	Chefe de oficinas de electricidade (Lisboa) ...	-
Bibliotecário de 3.ª classe	(c) 3	Chefe de oficinas mecânicas (Lisboa)	-
Bibliotecário-arquivista de 3.ª classe	(c) 3	Chefe de transportes mecânicos (Lisboa) ...	-
Chefe de oficinas	(b) 1 e 12	Chefe de serviços de limpeza (Lisboa)	-
Chefe de secção (Lisboa e Porto)	(a) 1 e 8	Chefe de secretaria de concelho de 2.ª ordem	7
Chefe de secção dos Governos Civis dos Distritos de Lisboa e Porto.	7	Desenhador-chefe	{ (h) 1, 9 e 10 (i)
Chefe de secretaria de concelho rural de 1.ª ordem.	7	Desenhador-decorador de 1.ª classe (Lisboa)	(c) 1 e 6
Chefe de secretaria de concelho urbano de 1.ª ordem (sem concurso).	7	Enfermeiro de 3.ª classe (com mais de seis anos de serviço).	
Chefe de secretaria de junta distrital	7	Primeiro-ajudante de notariado (Lisboa)	-
Chefe de secretaria das Juntas Distritais de Lisboa e Porto (sem concurso).	7	Primeiro-mecanógrafo (centro de informática).	-
Chefe de serviços de cemitérios (Lisboa) ...	(h)	Primeiro-oficial	{ (h) 7 -
Chefe de serviços de protocolo (Lisboa) ...	(f)	Segundo-operador de mecanografia (centro de informática).	-
Chefe de serviços de teatro (Lisboa)	(j)	Solicitador	7
Chefe de serviços de turismo	(e) 3	Técnico maquinista (CPL — Lisboa)	(m)
Conservador de museus de 3.ª classe	(d) 3	Tesoureiro (Lisboa e Porto)	(h)
Conservador dos paços do concelho (Lisboa e Porto).	(f)	Tesoureiro de concelho de 1.ª ordem	1 e 7
Conservador do Palácio de Cristal (Porto) ...	4	Tesoureiro do Governo Civil do Distrito de Lisboa.	7
Desenhador-decorador principal (Lisboa) ...	(i)	Tesoureiro de junta distrital	7
Director de estabelecimento	6	Topógrafo-chefe	{ (h) 1, 9 e 10
Director do Museu de Etnografia (Porto) ...	4		
Enfermeiro de 2.ª classe	(c) 1 e 6		
Engenheiro técnico agrário de 1.ª classe	(b) 4		
Engenheiro técnico de 1.ª classe	(b) 1, 8, 9, 10, 11 e 12		
Escrivão [tribunal municipal (Lisboa e Porto)].	-		

Designação	Grupos de actividades	Designação	Grupos de actividades		
Encarregado geral	-	Compositor principal	12		
Encarregado geral de centro de ovos (Lisboa)	-	Desenhador de 2.ª classe	(h) 1, 9 e 11		
Encarregado geral de jardins (Lisboa)	-	Educador de 2.ª classe	(c) 6		
Encarregado geral de matadouro de aves (Lisboa).	-	Electricista de automóveis principal	12		
Encarregado geral de oficinas de electricidade (Lisboa).	-	Electricista principal	1, 10 e 11		
Encarregado geral de oficinas mecânicas (Lisboa).	-	Electricista-projecccionista-chefe (Lisboa)	-		
Encarregado geral de pasteurização (CPL — Lisboa).	-	Encadernador principal	3 e 12		
Encarregado geral de transportes mecânicos (Lisboa).	-	Encarregado de cemitério	8		
Encarregado geral dos serviços de limpeza (Lisboa).	-	Encarregado de centro de ovos (Lisboa)	-		
Encarregado de zona	1	Encarregado de jardins	4		
Enfermeiro de 3.ª classe (com menos de seis anos de serviço).	(c) 1 e 6	Encarregado de matadouros de aves (Lisboa)	-		
Subchefe de oficinas de composição (Lisboa)	-	Encarregado de mercado	5		
Subchefe de oficinas de encadernação (Lisboa).	-	Encarregado de serviços de fiscalização	1 e 7		
Subchefe de oficinas de impressão (Lisboa)	-	Encarregado de serviços de higiene e limpeza	8		
Topógrafo de 1.ª classe	(h) 1, 9 e 10	Encarregado de topónímia (Lisboa)	(h)		
N		Estofador principal	12		
Aferidor de pesos e medidas (Lisboa e Porto)	13	Estudador principal	10 e 12		
Auxiliar de registo predial (Lisboa)	-	Fiscal sanitário	(c) 5		
Chefe de secretaria de concelho de 3.ª ordem	7	Ferreiro ou forjador principal	12		
Composer-chefe	12	Impressor principal	12		
Educador de 1.ª classe	(c) 6	Marceneiro principal	12		
Encadernador-dourador	3 e 12	Maquinista teatral-chefe (Lisboa)	-		
Encarregado	-	Mecânico de automóveis principal	12		
Encarregado de armazém	2	Mecânico de contadores principal	1		
Encarregado de biblioteca	(h) 3	Mecânico principal	12		
Encarregado de centrais e subestações eléctricas.	1	Mestre de pasteurização (Lisboa)	-		
Encarregado de internato	6	Operador de reprografia de 1.ª classe	3 e 7		
Encarregado de movimento (chefe de tráfego)	1	Pintor de automóveis principal	12		
Encarregado de museu	(h) 3	Preparador de laboratório de 2.ª classe	(c) 6		
Encarregado de obras	10	Revisor de transportes colectivos	10		
Encarregado de oficinas	1 e 12	Serralheiro civil principal	1, 10 e 12		
Encarregado de parques desportivos e ou recreativos.	4	Serralheiro mecânico principal	12		
Encarregado de parques de máquinas	12	Soldador a electroarco ou oxiacetileno principal.	12		
Encarregado de parques de viaturas automóveis.	12	Subchefe-ajudante (BSB — Lisboa e Porto) ...	-		
Encarregado de posto de turismo	(f) 3	Técnico auxiliar de radiologia de 2.ª classe	6		
Encarregado de redes de águas e ou saneamento.	1 e 8	Técnico auxiliar de serviço social de 2.ª classe	6		
Encarregado de redes de distribuição de electricidade.	1	Topógrafo de 2.ª classe	(h) 1, 9 e 10		
Encarregado de transportes	12	Torneiro principal	12		
Fiscal sanitário principal	(c) 5	P			
Fiscal técnico de obras	(c) 9 e 10	Analista	5		
Fiscal técnico de electricidade	(m) 1	Auxiliar de educação	(c) 6 e 13		
Impressor-chefe	12	Bate-chapas de 1.ª classe	12		
Mecânico de contadores-chefe	1	Calceteiro artístico	4 e 10		
Mestre de oficinas	12	Canalizador de 1.ª classe	1, 10 e 12		
Montador electricista	1	Canticeiro de 1.ª classe	10		
Preparador de laboratório de 1.ª classe	(c) 6	Capataz	1, 4, 8, 9 e 11		
Químico-analista	(n) 5	Cobrador de transportes colectivos	11		
Revisor gráfico	12	Composer de 1.ª classe	12		
Segundo-ajudante de notariado (Lisboa)	-	Condutor de máquinas	12		
Segundo-mecanógrafo (centro de informática)	-	Ecônomo	6		
Segundo-oficial	7	Electricista de 1.ª classe	1, 10 e 12		
Técnico auxiliar de radiologia de 1.ª classe	6	Electricista de automóveis de 1.ª classe	12		
Técnico auxiliar de serviço social de 1.ª classe	6	Electricista-projecccionista (Lisboa)	-		
Tesoureiro de concelho de 2.ª ordem	1 e 7	Encadernador de 1.ª classe	3 e 12		
Tesoureiro do Governo Civil do Distrito do Porto.	7	Encarregado de arquivo fotográfico (Lisboa)	(h)		
O		Encarregado de refeitório	6		
Arquivista	3	Estofador de 1.ª classe	12		
Bate-chapas principal	12	Estudador de 1.ª classe	10 e 12		
Canalizador principal	1, 10 e 12	Ferreiro ou forjador de 1.ª classe	5, 7 e 9		
Canteiro principal	10	Fiscal municipal	9 e 10		
Chefe de serviços de conservação de estradas	10	Fiscal de obras	1		
		Fiscal de serviços de águas e ou saneamento	1		
		Fiscal de leitura ou cobranças	1		
		Fiscal de transportes (Lisboa)	-		
		Guia-intérprete de 1.ª classe	(f) 3		
		Impressor de 1.ª classe	12		
		Leitor-cobrador de consumos	1		
		Maquinista teatral (Lisboa)	12		
		Marceneiro de 1.ª classe	12		
		Mecânico de 1.ª classe	12		
		Mecânico de automóveis de 1.ª classe	1		
		Mecânico de contadores de 1.ª classe	1 e 11		
		Mecânico electricista de 1.ª classe	10		
		Mestre-de-obra	8 e 10		
		Mestre-de-obra de colectores			

Designação	Grupos de actividades	Designação	Grupos de actividades		
Mineiro (captação de águas)	1	Operador de reprografia de 2.ª classe	3 e 7		
Motorista de transportes colectivos	13	Pedreiro de 1.ª classe	1 e 10		
Operador de centrais ou subestações eléctricas de 1.ª classe.	1	Pintor de 1.ª classe	1, 10 e 12		
Pintor de automóveis de 1.ª classe	12	Pintor de automóveis de 2.ª classe	12		
Recepçãoista de 1.ª classe	(f) 3 e 7	Recepcionista de 2.ª classe	(f) 3 e 7		
Serralheiro civil de 1.ª classe	1, 10 e 12	Sapateiro de 1.ª classe	13		
Serralheiro mecânico de 1.ª classe	12	Serralheiro civil de 2.ª classe	1, 10 e 12		
Soldador a electroarco ou oxiacetileno de 1.ª classe.	12	Serralheiro mecânico de 2.ª classe	12		
Sobchefe de bombeiros (BSB — Lisboa e Porto).	—	Soldador de 1.ª classe	1, 10 e 12		
Torneiro de 1.ª classe	12	Soldador a electroarco ou oxiacetileno de 2.ª classe	12		
Verificador (CPL — Lisboa)	—	Técnico auxiliar terapeuta de 1.ª classe	6		
Q		Terceiro-ajudante de notariado (Lisboa)	—		
Aferidor de contadores de 1.ª classe	1	Terceiro-oficial	7		
Aferidor de pesos e medidas (concelho de 1.ª ordem).	13	Tesoureiro de concelho de 3.ª ordem	1 e 7		
Audente de escrivão (Lisboa e Porto)	—	Topógrafo de 3.ª classe	1, 9 e 10		
Alfaiate de 1.ª classe	13	Torneiro de 2.ª classe	12		
Assentador	1, 7 e 10	Tratador-apanhador de animais	8		
Asfaltador de 1.ª classe	1 e 10	Trolha de 1.ª classe	1, 10 e 12		
Azulejador (de museus — Lisboa)	—	Varejador	8		
Bate-chapas de 2.ª classe	12	Vassouriceiro de 1.ª classe	12		
Cabo de cantoneiros (vias municipais)	10	Vidraceiro de 1.ª classe	1, 10 e 12		
Calceteiro de 1.ª classe	1 e 10	Visitadora	6		
Canalizador de 2.ª classe	1, 10 e 12	Vulcanizador de 1.ª classe	12		
Canteiro de 2.ª classe	10	R			
Cantoneiro de limpeza	8	Adjunto de tesoureiro	1 e 7		
Capataz de jardins (Lisboa)	—	Aferidor de contadores de 2.ª classe	1		
Capataz de serviços de limpeza (Lisboa)	—	Aferidor de pesos e medidas (concelho de 2.ª ordem).	13		
Carpinteiro de 1.ª classe	1, 10 e 12	Alfaiate de 2.ª classe	13		
Catalogador de 1.ª classe	3	Analista (análises de leite)	5		
Catalogador em braille de 1.ª classe (Lisboa)	—	Asfaltador de 2.ª classe	1, 10 e 12		
Cobrador	1, 5 e 12	Assentador de via	12		
Compositor de 2.ª classe	12	Auxiliar de museus	3		
Coveiro	8	Bate-chapas de 3.ª classe	12		
Cozinheiro de 1.ª classe	6	Cabo de bombeiros (BSB — Lisboa e Porto)	—		
Desenhador de 3.ª classe	1, 9 e 10	Calçador de 2.ª classe	1 e 10		
Electricista de 2.ª classe	1, 10 e 12	Canalizador de 3.ª classe	1, 10 e 12		
Electricista de automóveis de 2.ª classe	12	Canteiro de 3.ª classe	10		
Encadernador de 2.ª classe	3 e 12	Cantoneiro de 1.ª classe (vias municipais)	10		
Encarregado de canil (Lisboa)	—	Carpinteiro de 2.ª classe	1, 10 e 12		
Encarregado de estações elevatórias	1	Catalogador de 2.ª classe	(h) 3		
Encarregado de estação de tratamento ou depuradoras.	1 e 8	Compositor de 3.ª classe	12		
Encarregado de laboratório de análises e fiscalização.	5	Condutor de cilindros	10		
Estofador de 2.ª classe	12	Correcião	12		
Estucador de 2.ª classe	10 e 12	Costureira de 1.ª classe	13		
Ferreiro ou forjador de 2.ª classe	12	Costureira de encadernação	3 e 12		
Fiel de armazém	2	Cozinheiro de 2.ª classe	6		
Fiel de arquivo	(h) 3 e 7	Despenseiro	6		
Fiel de biblioteca e ou museu	3	Electricista de 3.ª classe	1, 10 e 12		
Fundidor de 1.ª classe	12	Electricista de automóveis de 3.ª classe	12		
Fiscal dos serviços de higiene e limpeza	8	Encarregado de posto de análises e fiscalização de leite.	5		
Funileiro de 1.ª classe	12	Escrivário (escrivário-dactilografo com o curso geral do ensino secundário).	7		
Guarda-fios de 1.ª classe	1	Estofador de 3.ª classe	12		
Guia-intérprete de 2.ª classe	(f) 3	Estucador de 3.ª classe	10 e 12		
Impressor de 2.ª classe	12	Ferreiro ou forjador de 3.ª classe	12		
Jardineiro de 1.ª classe	4	Fiel ferramenteiro	12		
Limpador-colectores (Lisboa)	—	Fiel de frigorífico	5		
Lubrificador de 1.ª classe	12	Fiel de mercados e feiras	5		
Marceneiro de 2.ª classe	12	Fiel de aeródromo	13		
Mecânico de 2.ª classe	12	Fiel de refeitório	6		
Mecânico de automóveis de 2.ª classe	1	Fiel de rouparia	13		
Mecânico de contadores de 2.ª classe	1 e 12	Fogueiro	13		
Mestre electricista de 2.ª classe	—	Fotógrafo (Porto)	13		
Motorista de pesados	12	Fundidor de 2.ª classe	12		
Quelador de 1.ª classe	12	Funileiro de 2.ª classe	12		
Operador de centrais ou subestações eléctricas de 2.ª classe.	1	Guarda-fios de 2.ª classe	1		
Operador de máquinas de endereçar de 1.ª classe.	1	Impressor de 3.ª classe	12		
Operador de pasteurização de 1.ª classe (Lisboa).	—	Jardineiro de 2.ª classe	4		

Designação	Grupos de actividades	Designação	Grupos de actividades		
Maquinista (operador de máquinas fixas de força motriz).	1 e 12	Auxiliar de secretaria	7		
Marcador de via	10	Auxiliar de serviços de campismo	4		
Marceneiro de 3.ª classe	12	Auxiliar de serviços de turismo	3		
Marteleiro de 1.ª classe	1 e 10	Auxiliar de tesouraria	1 e 7		
Mecânico de 3.ª classe	12	Batedor de maço	1 e 10		
Mecânico de automóveis de 3.ª classe	12	Cabouqueiro	1 e 10		
Mecânico de contadores de 3.ª classe	1	Caiador	10		
Mecânico electricista de 3.ª classe	1 e 12	Calceteiro de 3.ª classe	10		
Mestre florestal	4	Cantoneiro de 2.ª classe (vias municipais)	10		
Niquelador de 2.ª classe	12	Carpinteiro de 3.ª classe	10		
Oficial de diligências (tribunais municipais — Lisboa e Porto).	-	Carregador	1, 10 e 12		
Operador de centrais ou subestações eléctricas de 3.ª classe.	1	Carroceiro	12		
Operador de centro de ovos (Lisboa)	13	Classificador de ovos (Lisboa)	12		
Operador de estâncias termais	13	Costureira de 2.ª classe	13		
Operador de máquinas de contabilidade	(h) 7	Desassoreador (captação de águas)	1		
Operador de matadouro de aves (Lisboa)	-	Encarregado de limpeza (de edifícios)	13		
Operador de pasteurização de 2.ª classe (Lisboa).	6	Encarregado de pessoal doméstico	6		
Padeiro	6	Escrivário-dactilógrafo	7		
Padeiro de 2.ª classe	1, 10 e 12	Fiel auxiliar	2, 3, 5, 10 e 11		
Pintor de 2.ª classe	1, 10 e 12	Funileiro de 3.ª classe	12		
Pintor de automóveis de 3.ª classe	12	Guarda campestre	4		
Praticante de desenhador	1, 9 e 10	Guarda florestal de 1.ª classe	4		
Praticante de topógrafo	1, 9 e 10	Jardineiro de 3.ª classe	4		
Sapateiro de 2.ª classe	13	Malhador de 2.ª classe	12		
Serralheiro civil de 3.ª classe	12	Marteleiro de 2.ª classe	1 e 10		
Serralheiro mecânico de 3.ª classe	12	Monitor de internato	6		
Soldador de 2.ª classe	1, 10 e 12	Motociclista (Porto)	12		
Soldador a electroarco ou oxiacetileno de 3.ª classe.	12	Motorista de ligeiros	12		
Técnico auxiliar terapeuta de 2.ª classe	6	Nadador-salvador	4		
Torneiro de 3.ª classe	12	Niquelador de 3.ª classe	11		
Tractorista	12	Oficial de diligências	7		
Trolha de 2.ª classe	1, 10 e 12	Operador de máquinas de contabilidade (com escolaridade obrigatória).	7		
Vassouriceiro de 2.ª classe	12	Operador de máquinas de endereçar de 2.ª classe	1		
Verificador	13	Operador de reprografia de 3.ª classe	3 e 7		
Vidraceiro de 2.ª classe	1, 10 e 12	Pedreiro de 3.ª classe	1, 10 e 12		
Vulcanizador de 2.ª classe	12	Pintor de 3.ª classe	1, 10 e 12		
S		Porta-mirras	1 e 10		
Aferidor de contadores de 3.ª classe	1	Preparador de aves (Lisboa)	-		
Aferidor de pesos e medidas (concelho de 3.ª ordem).	13	Sapadeiro bombeiro (BSB — Lisboa e Porto)	13		
Agueiro (concelho das Regiões Autónomas)	10	Sapateiro de 3.ª classe	13		
Ajudante de bate-chapas	12	Soldador de 3.ª classe	1, 10 e 12		
Ajudante de canalizador	1, 10 e 12	Telefonista	1, 10 e 12		
Ajudante de compositor	10	Trolha de 3.ª classe	3		
Ajudante de cozinheiro	13	Vigilante de biblioteca	4		
Ajudante de electricista	1, 10 e 12	Vigilante de campismo	1 e 8		
Ajudante de electricista de automóveis	12	Vigilante de estações de tratamento ou depuradoras	-		
Ajudante de encadernador	3 e 12	Vigilante de estações elevatórias	1		
Ajudante de estoфador	12	Vigilante de internato	6		
Ajudante de estudador	10 e 12	Vigilante de jardins e parques	4		
Ajudante de fogueiro	13	Vigilante de museu	3		
Ajudante de fundidor	12	Vigilante de posto de turismo	3		
Ajudante de impressor	12	Vigilante de redes de águas e ou saneamento	1 e 8		
Ajudante de maquinista	1 e 12	T			
Ajudante de mecânico	12	Aguadeiro (concelho das Regiões Autónomas)	10		
Ajudante de mecânico de automóveis	12	Ajudante de aferidor de contadores	1		
Ajudante de mecânico de contadores	1	Ajudante de aferidor de pesos e medidas	13		
Ajudante de motorista	12	Ajudante de alfaiate	13		
Ajudante de pasteurização (Lisboa)	-	Ajudante de calceteiro	1 e 10		
Ajudante de pintor de automóveis	12	Ajudante de carpinteiro	1, 10 e 12		
Ajudante de serralheiro civil	1, 10 e 12	Ajudante de ferreiro ou forjador	12		
Ajudante de serralheiro mecânico	12	Ajudante de funileiro	12		
Ajudante de limpa-colectores (Lisboa)	-	Ajudante de guarda-fios	1		
Ajudante de varejador	8	Ajudante de jardineiro	4		
Alfaiate de 3.ª classe	13	Ajudante de niquelador	11		
Asfaltador de 3.ª classe	10	Ajudante de pedreiro	1, 10 e 12		
Auxiliar de cemitério	8	Ajudante de pintor	1, 10 e 12		
Auxiliar de laboratório	5	Ajudante de trolha	1, 10 e 12		
Auxiliar de mercados	5	Ajudante de vassouriceiro	12		
Auxiliar de oficinas gráficas	12	Ajudante de verificador	13		
Auxiliar de parques desportivos e ou recreativos.	4	Ajudante de vulcanizador	11		
		Bilheteiro	4 e 5		
		Continuo	-		
		Guarda	-		

1 — Água
2 — Arma
3 — Bibli
4 — Jardi
5 — Merc
6 — Servi
7 — Servi
8 — Servi
9 — Servi
10 — Servi
11 — Tran
12 — Viat
13 — Dive

Nov.
Meridor

Ajudante
Ajudante
Ajudante

Designação	Grupos de actividades
Guarda florestal de 2.ª classe	4
Porteiro	-
Servente	5
Servente de laboratório	-
Vigilante de iluminação pública (Lisboa)	-

pendiz (vide n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 923/76, de 31 de Dezembro).

Teque (vide artigo 2.º do Decreto n.º 506/75, de 18 de Setembro).

- (1) A extinguir quando vagar.
- (2) Licenciado com curso superior.
- (3) Bacharelado pelos Institutos Superiores de Engenharia e de Comunidade e Administração.
- (4) Habilitado com curso próprio.
- (5) Habilitado com curso próprio (Decreto-Lei n.º 46 738, de 18 de Setembro de 1965).
- (6) Com curso superior ou com curso complementar das licéus e domínio de línguas estrangeiras?
- (7) Com curso geral dos licéus e domínio de duas línguas estrangeiras.
- (8) Com o curso de construtor civil ou habilitação equivalente e qualificação profissional equivalente e adequadas à natureza das funções.
- (9) Com o curso geral dos licéus ou equivalente.
- (10) Com curso de uma escola de artes decorativas.
- (11) Curso complementar dos licéus.
- (12) Com curso complementar dos licéus e conhecimento de duas línguas estrangeiras e de camping.
- (13) Com curso geral dos licéus e estágio de formação.
- (14) Com curso complementar das escolas industriais.
- (15) Com curso de auxiliar de laboratório químico das escolas técnicas.

Grupos de actividades

- 1— Águas e electricidade.
- 2— Armazéns.
- 3— Bibliotecas, museus e turismo.
- 4— Jardins, parques e piscinas.
- 5— Mercados e análises.
- 6— Serviços de ação social.
- 7— Serviços administrativos.
- 8— Serviços de higiene, saneamento e cemitérios.
- 9— Serviços municipais de habitação.
- 10— Serviços técnicos de obras.
- 11— Transportes colectivos.
- 12— Viaturas e oficinas.
- 13— Diversos.

ANEXO II

Alteração de designações de categorias

Novas designações	Designações anteriores
Aferidor de contador	Ajustador.
Ajudante de canalizador ...	Ajudante de fontaneiro. Ajudante de picheiro.
Ajudante de electricista ...	Vigilante de centrais, subestações ou postos de transformação ou redes de distribuição eléctrica.
Ajudante de maquinista ...	Ajudante de maquinista de máquinas especiais.
Analista-chefe (a)	Analista de sistemas (a).
Apostador	Pagador — Fiel de armazém.
Novas designações	Designações anteriores
Arquitecto principal, de 1.ª ou 2.ª classe.	Arquitecto paisagista.
Arquitecto ou engenheiro principal de 1.ª ou 2.ª classe.	Chefe dos serviços de urbanização e obras.
Auxiliador de via	Assentador.
Auxiliar de cemitérios	Ajudante de encarregado de serviços de cemitério.
Auxiliar de enfermagem com mais ou menos de seis anos de serviço (L/M).	Parteira.
Auxiliar de mercado	Varredor ou servente em serviço nos mercados.
Auxiliar de parques desportivos ou recreativos.	Auxiliares de parques desportivos ou recreativos de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe.
Auxiliar de secretaria	Encarregado dos serviços de arquivo e ficheiro. Ajudante de arquivista.
Auxiliar dos serviços de turismo	Auxiliar de encarregado de posto de turismo.
Auxiliar de tesouraria	Auxiliar de proposto de tesouraria.
Bibliotecário-chefe, de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe.	Director de biblioteca.
Bibliotecário de 3.ª classe	Director do Museu e Biblioteca de Faro.
Canalizador	Ajudante de encarregado de águas. Picheiro.
Canalizador de 1.ª classe ...	Fontaneiro auxiliar.
Canalizador principal	Fontaneiro. Sondador.
Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de 1.ª ou 2.ª classe. Varredor.
Capataz	Ajudante de encarregado de obras. Ajudante de encarregado dos serviços de higiene e limpeza. Encarregado de canil. Olheiro.
Carpinteiro	Carpinteiro de moldes. Carpinteiro mecânico.

Fundação Cuidar o Futuro

Novas designações	Designações anteriores	Novas designações	Designações anteriores
Chefe de oficinas	Chefe dos serviços de oficinas e transportes.	Encarregado de posto de turismo.	Encarregado de turismo.
Chefe dos serviços de conservação de estradas.	Chefe dos serviços de conservação.	Enfermeiro-chefe	Encarregado geral do serviço de enfermagem.
Chefe de serviços de fiscalização.	Encarregado de vistorias e fiscalização. Fiscal-chefe de electricidade.	Enfermeiro de 3.ª classe ...	Auxiliar de enfermagem de 3.ª classe.
Composer ou impressor	Tipógrafo.	Engenheiro principal	Engenheiro chefe dos serviços técnicos de obras.
Conservador de museu de 3.ª classe.	Director de museu.	Engenheiro de 1.ª classe (a)	Chefe dos serviços de topografia e cadastros (a).
Costureira de 1.ª classe ...	Mestre de costura.	Engenheiro de 2.ª classe (a)	Adjunto do chefe dos serviços técnicos de obras e urbanização. Adjunto de divisão técnica.
Desenhador-chefe	Desenhador principal.	Engenheiro técnico	Adjunto técnico. Agente técnico de engenharia.
Despenseiro	Despenseiro de refeitório.	Engenheiro técnico agrário (b).	Regente agrícola.
Director de estabelecimento	Director técnico da Comunidade Juvenil de Bencanta.	Engenheiro técnico principal (b).	Adjunto do chefe dos serviços técnicos de obras e urbanização. Adjunto de divisão técnica.
Ecónomo	Auxiliar de regente. Superintendente dos serviços domésticos.	Fiel de aeródromo	Encarregado de aeródromo.
Educador de 1.ª ou 2.ª classe.	Educador de estabelecimento. Educador de internato. Educador social.	Fiel de armazém	Ajudante de encarregado de armazém. Fiel principal.
Educadora de 2.ª classe ...	Monitor de internato do Abrigo Materno-Infantil.	Fiel de arquivo	Arquivista de secretaria (Coimbra, Valongo e Viana do Castelo). Fiel de armazéns de impressos
Electricista principal	Electricista-chefe.	Fiel auxiliar	Ajudante ferramenteiro. Ajudante de fiel. Ajudante de fiel de aeródromo. Ajudante de fiel de armazém. Ajudante de fiel de biblioteca. Auxiliar de vendas. Fiel de aeródromo.
Encarregado de armazéns	Verificador de materiais.	Fiel de frigorífico	Encarregado de frigorífico.
Encarregado geral	Encarregado dos serviços gerais. Encarregado geral da Escola Profissional de Agricultura de Semide. Encarregado geral do Lar para Pessoas Idosas.	Fiel de refeitório	Ajudante-encarregado de refeitório.
Encarregado de internato	Regente da Casa da Criança. Regente de internato.	Fiel de rouparia	Vigilante de rouparia.
Encarregado de mercados	Fiscal-chefe de mercados.	Fiscal municipal	Encarregado principal dos serviços externos. Fiscal de impostos. Fiscal-informador de 1.ª ou 2.ª classe. Fiscal de mercados.
Encarregado de museu	Encarregado de casa-museu.		
Encarregado de obras	Verificador de obras.		
Encarregado de oficinas ...	Verificador de oficinas.		
Encarregado de parques desportivos.	Encarregado de piscinas.		

Novas designações	Designações anteriores	Novas designações	Designações anteriores
Fiscal municipal (cont.) ...	Fiscal de mercados e feiras. Fiscal de pedreiras de mármore de Estremoz. Fiscal dos serviços de turismo. Informador de turismo. Zelador.	Praticante de topógrafo ...	Auxiliar de topógrafo.
Fiscal de obras	Medidor orçamentista.	Primeiro analista ou programador principal.	Analista de sistemas (b).
Fiscal sanitário (c)	Auxiliar de fiscalização sanitária.		
Fiscal técnico de electricidade (m).	Electricista informador. Fiscal dos serviços de electricidade.	Recepção de 1.ª classe	Agente de informação e propaganda.
Fiscal técnico de obras (c)	Medidor orçamentista.	Segundo-operador de mecanografia.	Ordenador.
Fotógrafo	Ajudante do serviço de fotografias.	Serralheiro civil	Virador de ferro.
Guarda	Rondante. Vigilante de aeródromo.	Serralheiro civil ou mecânico.	Serralheiro.
Jardineiro de 2.ª classe ...	Piel de jardim.		Ajudante de abegão. Ajudante de limpeza. Ajudante de lubrificado. Ajudante de marteleiro. Criada. Empregada doméstica. Guarda de sentinelas. Jornaleiro. Jornaleiro encarregado. Refeiteira. Servente de jardins. Trabalhador. Vigilante. Vigilante-lavador.
Leitor-cobrador	Leitor-cobrador principal.	Servente	
Mestre-de-obra	Medido orçamentista		
Monitor de internato	Auxiliar de internato. Prefeito de internato.		Ajudante de analista (leite).
Monitor de mecanografia	Monitor de perfuração. Operador-chefe do mecanografia.	Servente de laboratório ...	Adjunto de divisão administrativa.
Motorista de ligeiros ou pesados.	Motorista de 2.ª ou 1.ª classe.	Técnico de contabilidade e administração principal de 1.ª ou 2.ª classe.	Assistente social.
Operador de centrais ou subestações eléctricas de 1.ª classe.	Auxiliar de central de alta tensão. Cabinista.	Técnico do serviço social	Advogado. Engenheiro agrônomo, geólogo e outros.
Operador de estâncias termais.	Banheiro. Duchista. Operador de aparelhos de estâncias termais.	Técnico principal, de 1.ª ou 2.ª classe.	Analista (a).
Operador de máquinas de endereçar.	Mecanógrafo (máquinas de endereçar).	Técnico químico analista (a).	Condutor de dumper.
Operador de reprografia ...	Operador de máquinas de heliografia.	Tractorista	Abegão. Tratador de animais.
Pedreiro	Cimenteiro. Montante.	Tratador-apanhador de animais.	Ladrilhador.
Praticante de desenhador	Ajudante de desenhador.	Trolha	Encarregado nocturno.
		Vigilante de internato	

Novas designações	Designações anteriores
Vigilante de jardins e parques.	Guarda de jardins (Santo Tirso). Vigilante de parques infantis.
Vigilante de museu	Auxiliar de museu.
Visitadora	Auxiliar de visitadora. Visitadora auxiliar.

O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Dias dos Santos Pais*. — O Secretário de Estado da Administração Regional e Local, *Manuel Ferreira Lima*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 788/77

de 24 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Justiça e das Finanças e Secretário de Estado da Administração Pública, em conformidade com o disposto no artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, que o quadro do pessoal do Supremo Tribunal de Justiça seja aumentado com um lugar de ajudante de escrivão.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Justiça e das Finanças, 2 de Dezembro de 1977. — O Ministro da Justiça, *António de Almeida Santos*. — O Ministro das Finanças, *Francisco Medina Carreira*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Dias dos Santos Pais*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que o representante permanente de Portugal junto dos organismos e organizações internacionais em Genebra depositou junto do director-geral da Organização Internacional do Trabalho, em 14 de Outubro de 1977, o instrumento de ratificação, por parte de Portugal, do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho, adoptado em 22 de Junho de 1972 pela 53.ª Conferência Internacional do Trabalho, aprovado para ratificação pelo Decreto n.º 81/77, de 1 de Junho.

A 14 de Outubro de 1977 tinham ratificado ou aceite o referido Instrumento de Emenda os seguintes Estados:

Afeganistão;

Alto Volta;

Alemanha (República Federal da);

Argélia;

Argentina;

Austrália;

Austria;
Barbados;
Bélgica;
Bielo Rússia (República Socialista Soviética da);
Birmânia;
Bolívia;
Brasil;
Bulgária;
Burundi;
Camarões;
Canadá;
Chade;
Checoslováquia;
Chile;
Chipre;
Congo;
Costa do Marfim;
Cuba;
Daemé;
Dinamarca;
Egípto;
Equador;
Espanha;
Finlândia;
França;
Ghana;
Grécia;
Guiana;
Haiti;
Hungria;
Índia;
Indonésia;
Iraque;
Irão;
Irlanda;
Islândia;
Itália;
Jamaica;
Japão;
Jordânia;
Jugoslávia;
Kuwait;
Líbia (República Árabe da);
Luxemburgo;
Malásia;
Malawi;
Mali;
Malta;
Marrocos;
Maurícia;
México;
Niger;
Nigéria;
Noruega;
Nova Zelândia;
Países Baixos;
Panamá;
Paquistão;
Peru;
Polónia;
Qatar;
Quénia;
República Centro-Africana;
Reino Unido;
República Democrática Alemã;
Romênia;
Ruanda;